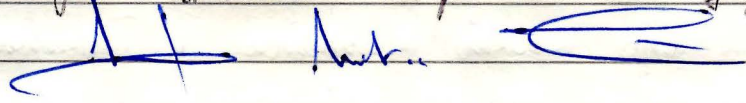


diente, passou-se ao julgamento dos seguintes processos administra-  
tivos: 1) Processo nº 101/83 - Classe XIV - Declaração de Suspeição -  
Juiz Eleitoral da 27ª Zona - Trindade - Relator: Des. Leão Neto do Carmo -  
Decisão: "Designaram o juiz da 5ª Zona Eleitoral, Sr. André  
dine, para processar e julgar o feito onde foi afirmada a sus-  
peição. Decisão unânime e com o parecer. 2) Processo-Classe XIV - nº  
102/83 - Pedido de autorização para requisitar funcionário - Juiz E-  
leitoral da 13ª Zona - Paranaíba - Relator: Des. Leão Neto do Carmo -  
Decisão: "Autorizaram a requisição, unanimemente, de acordo com o  
parecer da Procuradoria Regional Eleitoral". Nada mais havendo, foi en-  
cerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata,  
que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Des.  
Presidente.

Em tempo: Antes de encerrar a sessão, o Des. Presidente  
apresentou os votos de boas vindas ao Sr. Antônio Luiz Fraga Moreira, que  
substitui o Sr. José Rizkallah na qualidade de juiz desta Corte.

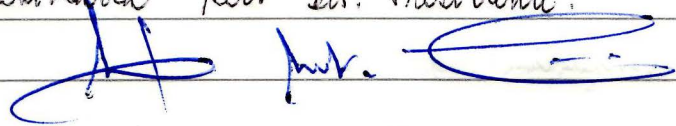


Ata nº 382 - Sessão ordinária do Tribunal Regional  
Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Os vinte e quatro dias do mês de novembro de mil no-  
vcentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos,  
reuniram-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral,  
sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presen-  
tes os juizes: Rui Garcia Dias, Gualter Mascarenhas Barbosa, Li-  
nichio Niga, Gilberto da Silva Castro, José Leão Alfredo Guimara-  
es, Antônio Luiz Fraga Moreira e Otávio Pacheco Lomba, Pro-  
curador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a ses-  
são e deu início ao trabalho, solicitando a senhor secre-  
tário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não  
havendo expediente, passou-se ao julgamento do seguinte pro-



curso contencioso: Processo nº 01/83 - Classe III - Recurso Eleitoral - Recorrente: Paulo Roberto Rocha e outros - Recorrida: Justiça Pública. Relator: Des. Rui Garcia Dias. Decisão: "Embocaram do Recurso, pelo voto de desempate do Presidente do Tribunal e, no mérito acolhendo o parecer, unanimemente, negaram-lhe provimento, custas e causa. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achado conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

 Des. Rui Garcia Dias

Ata nº 383 - Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Os vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Des. Leão Neto do Carmo. Estiveram presentes os Juizes: Rui Garcia Dias, Galter Mascarenhas Barbosa, Linichiro Higa, Gilberto da Silva Castro, José Ságuas Alfredo Guimarães, Antônio Luiz Praga Moreira e Otávio Pacheco Sombra, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, solicitando ao Senhor Legatário que procedesse à leitura da Ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi lido, assinado e protocolado o Acórdão nº 289, referente ao Processo nº 01/83 - Classe III - Recurso Criminal Eleitoral. A seguir, passou-se ao julgamento dos seguintes Processos: 1) Processo nº 01/83 - Classe VII - Consulta - Partido Democrático Social. Relator: Des. Rui Garcia Dias. Decisão: Não conheçam da Consulta, unanimemente, acolhido o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral. - 2) Processo nº 14/83 - Classe V - Pedido do Registro do Distrito Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Relator: Dr. Linichiro Higa. Decisão: "Deferiram,